



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2024

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de aparelho auditivo aos pacientes do município de Nova Trento com perda auditiva confirmada, conforme valor de tabela SUS, descritos na tabela abaixo.

Descrição	Qtd	Unitário	Total
APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A, FORNECIMENTO PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS. CÓDIGO SUS 07.01.03.012-7	6	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00
APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, FORNECIMENTO PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS 07.01.03.013-5	60	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 45.150,00			

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Atendimento Especializado: A empresa contratada fornecerá atendimento especializado aos pacientes com perda auditiva, oferecendo serviços de avaliação, seleção, adaptação e acompanhamento dos aparelhos auditivos.

3.2. Avaliação Profissional: Profissionais capacitados, como audiologistas e fonoaudiólogos, realizarão avaliações auditivas completas para determinar o grau e o tipo de perda auditiva de cada paciente, garantindo uma seleção adequada dos aparelhos auditivos.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



3.3. Acompanhamento Personalizado: Os pacientes receberão acompanhamento personalizado ao longo do processo de adaptação dos aparelhos auditivos, incluindo ajustes conforme necessário, orientações sobre o uso correto dos dispositivos e suporte para resolver quaisquer problemas ou preocupações.

3.4. Treinamento e Educação: A empresa fornecerá treinamento e educação aos pacientes e seus familiares sobre o uso e cuidados adequados dos aparelhos auditivos, promovendo uma melhor adaptação e aproveitamento dos dispositivos.

3.5. Manutenção e Suporte Contínuo: Serviços de manutenção e suporte técnico serão oferecidos aos pacientes, garantindo o funcionamento adequado dos aparelhos auditivos ao longo do tempo e fornecendo assistência em caso de problemas ou necessidades adicionais.

3.6. Garantia de Qualidade: A empresa contratada seguirá padrões rigorosos de qualidade e segurança, garantindo a eficácia e confiabilidade dos serviços prestados aos pacientes.

3.7. Registro e Monitoramento: A Secretaria de Saúde realizará o registro e monitoramento dos serviços prestados pela empresa contratada, garantindo a conformidade com os termos do contrato e a satisfação dos pacientes.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Experiência e Qualificação: A empresa deve comprovar experiência e qualificação na prestação de serviços relacionados ao diagnóstico, seleção, adaptação e acompanhamento de aparelhos auditivos.

4.2. Registro e Regularização: A empresa deve estar devidamente registrada e regularizada junto aos órgãos competentes, como o Conselho Regional de Fonoaudiologia, garantindo que cumpra todas as normas e regulamentações aplicáveis.

4.3. Profissionais Especializados: A empresa deve contar com uma equipe de profissionais capacitados, incluindo audiologistas, fonoaudiólogos e técnicos especializados em aparelhos auditivos, para garantir um atendimento de alta qualidade aos pacientes.

4.4. Atendimento Personalizado: A empresa deve proporcionar um atendimento personalizado e individualizado aos pacientes, realizando avaliações completas da audição, considerando suas necessidades específicas e oferecendo acompanhamento durante todo o processo de adaptação dos aparelhos auditivos.

4.5. Garantia e Suporte Técnico: A empresa deve oferecer garantia dos produtos fornecidos e disponibilizar serviços de manutenção e suporte técnico aos pacientes, garantindo o funcionamento adequado dos aparelhos auditivos ao longo do tempo.

4.6. Qualidade e Segurança: A empresa deve seguir padrões rigorosos de qualidade e segurança na prestação de seus serviços, garantindo a eficácia e confiabilidade dos tratamentos oferecidos aos pacientes.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A entrega do objeto em questão ocorrerá em até quinze dias após o envio da Solicitação de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, Rua Nereu Ramos, 164, Centro, Nova Trento/SC.

As demais obrigações da contratada, bem como da contratante, estarão previstas no instrumento contratual.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal e Gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.11. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Contrato Social ou Estatuto Social;
- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Certidão Negativa Federal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Municipal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ CRF- FGTS.

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a Certidão de Ações de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Para estabelecer os valores dos aparelhos, utilizamos a Tabela do Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), fornecidos pelo Sistema Único de Saúde, conforme Pesquisa de Preço nº 010/2024.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme documento apensado ao processo.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Os itens a serem adquiridos constam no item I deste TR, sendo que o Município de Nova Trento efetuará gradativamente a construção do Catálogo de Padronização ao longo dos 02 (dois) próximos anos.

XII- LOCAIS DE ENTREGA:

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento, Rua Nereu Ramos, 164, Centro, Nova Trento – SC.

XII- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Para garantir a qualidade e o funcionamento adequado dos aparelhos auditivos fornecidos aos pacientes do município de Nova Trento, é importante que a empresa contratada ofereça garantia,



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



manutenção e assistência técnica conforme as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e a tabela SUS.

12.1. Garantia: A empresa deve oferecer garantia mínima de 1 ano para os aparelhos auditivos fornecidos, conforme estabelecido pelas diretrizes do SUS. Durante o período de garantia, a empresa é responsável por reparar ou substituir os aparelhos auditivos caso apresentem defeitos de fabricação ou funcionamento.

12.2. Manutenção: A empresa deve fornecer serviços de manutenção preventiva e corretiva para os aparelhos auditivos, conforme necessário. A manutenção preventiva inclui verificações regulares para garantir o funcionamento adequado dos aparelhos e a substituição de peças desgastadas. A manutenção corretiva envolve o reparo de problemas ou defeitos identificados nos aparelhos auditivos durante o período de garantia ou após o término deste.

12.3. Assistência Técnica: A empresa deve disponibilizar assistência técnica especializada para os pacientes, fornecendo orientações sobre o uso correto dos aparelhos auditivos e solucionando quaisquer problemas técnicos que possam surgir. A assistência técnica também deve incluir serviços de ajuste e programação dos aparelhos auditivos conforme as necessidades individuais de cada paciente. Orientações sobre o uso e cuidados do aparelho auditivo; Acompanhamento mensal dos pacientes que fazem uso de aparelho auditivo.

Nova Trento, 17 de setembro de 2024.

Maria Cristina Adami - Matrícula 262
Secretária de Saúde e Desenvolvimento Comunitário